



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000145/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
 Desdobramento 4490525200 VEICULOS DE TRACAO MECANICA
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)


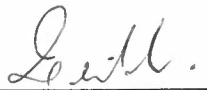
Credor 00081 APUCARANA AUTO PECAS S/A
 Endereço
 CNPJ/CPF 75.263.558/0001-69 Fone (43) 3420-4450 Cidade

Licitação Pregao Eletronico	Número 04	Solicitação	Contrato 11	Emissão 06/04/22	Vencimento 06/04/22
--------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 450.000,00	Saldo Anterior 319.020,00	Valor do Empenho 240.186,00	Saldo Atual 78.834,00
----------------------------	------------------------------	--------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2	REF. AQUISICAO DE DOIS VEICULOS OFICIAIS NOVOS ZERO KM, TRACKER LT 1.0 TURBO, FLEX, POTENCIA 116 CV ETANOL E GASOLINA, ANO/MODELO 2022/2022, NO VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 240.186,00, SENDO QUE OS ATUAIS VEICULOS COBALT PLACAS AYE-2280 E AYE-2281 SERAO ENTREGUES COMO DACAO EM PAGAMENTO, NO VALOR UNITARIO DE R\$ 33.660,000 E TOTAL DE R\$ 67.320,00, CONFORME CONTRATO No 11/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 11/2022, PREGAO ELETONICO No 04/2022. DADOS BANCARIOS: BANCO UNIPRIME 084, AGENCIA 0003, CONTA CORRENTE		

Local da Entrega **Valor Líquido**

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
---	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000145/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00050
 Desdobramento 4490525200 VEICULOS DE TRACAO MECANICA Conta 00110
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00081 APUCARANA AUTO PECAS S/A
 Endereço
 CNPJ/CPF 75.263.558/0001-69 Fone (43) 3420-4450 Cidade

Licitação Pregao Eletronico	Número 04	Solicitação	Contrato 11	Emissão 06/04/22	Vencimento 06/04/22
--------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 450.000,00	Saldo Anterior 319.020,00	Valor do Empenho 240.186,00	Saldo Atual 78.834,00
----------------------------	------------------------------	--------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		78824-4.	120.093,00	240.186,00

Local da Entrega **Valor Líquido** 240.186,00

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

 Jéssica Daiane Angotti
 Tesoureira

 Ordenador da Despesa
 Franciele Preto Godoi
 Presidente

 Leila Tiyomi Hirakuri
 Contadora

RECIBO duzentos e quarenta mil cento e *****
 oitenta e seis reais *****
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

75.263.558/0001-69 APUCARANA AUTO PECAS S/A

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000145 /2022	06.04.22	01	31	020	20204	490525200	0001	240.186,00

Dados da Liquidação

Número:	5608	Data:	20.04.22	Valor:	240.186,00
Deduções					Valor
Valor Liquido					240.186,00

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
240.186,00	240.186,00	240.186,00	0,00

Programação Financeira

Data do Vencimento: 20.04.2022

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

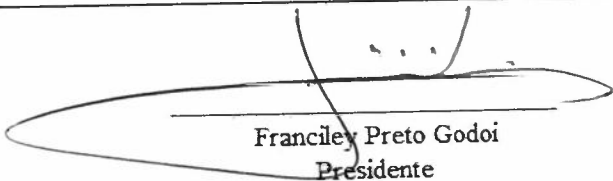
Declaro que recebi a importa duzentos e quarenta mil cento e oitenta e seis

Apucarana, ___/___/___

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____


Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 167

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000145	0	Ordinario	50 449052	240.186,00	240.186,00

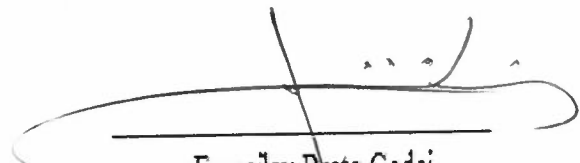
Total a Pagar: 240.186,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana a importancia supra de R\$ 240.186,00 duzentos e quarenta mil cento e oitenta e seis reais*****

 Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plen e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
 Nro do Cheque: Agencia .:
 Nro C/C .:
 Cidade ...:

APUCARANA AUTO PECAS S/A



Franciley Preto Godoi
 Presidente

Data ____/____/____
 Credor _____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 11/2022

Processo Administrativo nº 11/2022

Pregão Eletrônico nº 04/2022

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO SUV NOVOS, ZERO KM, COM PARTE DO PAGAMENTO A SER REALIZADA POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS OFICIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e, de outro lado, a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**, CNPJ nº 75.263.558/0001-69, situada à Rua Guarapuava, nº 316, centro, nesta cidade, Representada por Amanda Davantel Boscardin Silva, portadora do RG nº 8.146.817-6 SSP/PR e CPF nº 039.743.539-84, residente à Rua Pedro Paulo Fenato, nº 200, Jardim Espanha, Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 11/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I.1 O presente tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos do tipo SUV novos, zero km, para atender as necessidades da Câmara, com parte do pagamento a ser realizada por dação em pagamento de 02 (dois) veículos usados, conforme segue:

02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, TRACKER LT 1.0 TURBO, FLEX, POTENCIA 116 CV ETANOL E GASOLINA, ANO/MODELO 2022/2022, contendo: 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acíve / Controle de estabilidade e tração / Indicador de nível de vida de óleo / Luz de condução diurna / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas na cor prata / Rack de teto na cor preta / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e Entrada USB / Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT / Controles de rádio e do celular no volante / Grade frontal com detalhes cromados / Cobertura do porta-malas / Conjunto de alto falantes - 6 unidades / Sensor de estacionamento traseiro / Roda de alumínio aro 16" / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Câmera de ré / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Easy Entry - Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Sistema Stop/Start (desligamento e partida do



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | (3500-6487002) | www.apucarana.pr.leg.br

motor automático em paradas do veículo). Inclui botão para desabilitar o sistema, Rodas Aço 16" x 7.0". 5 furos (Roda sobressalente de aço 16" x 4.0" T). Pneus 215/60R16 (Pneu sobressalente T115/70R16).

Mecânica

Motorização	1.0	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	116	116
Torque (kgf.m)	16.8	16,3
Consumo cidade (km/l)	8.2	11.9
Consumo estrada (km/l)	9.6	13.7
Câmbio	Automática com modo manual de 6 marchas	
Tração	Dianteira	
Direção	Elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora. roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dimensões		
Altura (mm)	1.624	
Largura (mm)	1.791	
Comprimento (mm)	4.270	
Peso (Kg)	1.228	
Tanque (L)	44	
Entre-eixos (mm)	2.570	
Porta-Malas (L)	393	
Ocupantes	5	
Segurança		
airbag motorista		



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | (800-6487002) | www.apucarana.pr.leg.br

alarme

freios ABS

airbag passageiro

airbag lateral

distribuição eletrônica de frenagem

Capacidades

Tanque de combustível (litros) 44 litros

Porta-malas (litros) - Volume total do porta-malas = 393 L - Compartimento superior = 357 L - Compartimento inferior = 36 L

- Com a 2ª fileira de bancos rebatida 1.294 L

CORES DOS VEÍCULOS: PRATA SWITCHBLADE e BRANCO SUMMIT

1.2. O instituto da Doação em Pagamento dar-se-á através dos dois veículos usados oficiais da Câmara Municipal, quais sejam: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOE265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOE255813, como segue:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COBALT SEDAN 1.8 LTZ 4 PORTAS, AUTOMÁTICO ANO 2014/2014. PRETO, FLEX (ALCOOL / GASOLINA), COMPLETO.	02	RS 33.660,00	RS 67.320,00

1.3. Nenhum item será contratado com valor inferior ao indicado na tabela acima, conforme edital.

1.4. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 04/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 04/2022, conforme proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 240.186,00 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais), sendo R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais) a título de doação em pagamento dos dois veículos usados.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86890-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3421-7000 | (41) 3421-7002 - www.apucarana.pr.leg.br

constantes do item 1.2. deste contrato, restando o valor total líquido de **RS 172.866,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais)** para pagamento mediante transferência bancária.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 – Veículos de Tração Mecânica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1 O pagamento no valor de **RS 172.866,00** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais) à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária (Banco do Brasil, Agência nº 3409-6, Conta Corrente nº 3015-5), CNPJ nº 75.263.558/0001-69, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos, vistoria, emplacements e transferência dos veículos usados – conforme edital, aprovação pela Câmara Municipal de Apucarana e emissão dos documentos fiscais, na qual deverão estar inseridos os dados correspondentes ao presente certame, conforme proposta classificada da CONTRATADA, devidamente adjudicada e homologada, através de meio eletrônico mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada devidamente identificada.

4.3. Os documentos exigidos para pagamento são:

Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, do FGTS; Certidão Negativa de Débito – CND, do INSS; CND Municipal de APUCARANA/PR, se a licitante for estabelecida neste município; Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo (TST) Tribunal Superior do Trabalho; Nota Fiscal com discriminação da marca, a quantidade do produto efetivamente entregue, a descrição do serviço efetivamente executado, bem como identificação do presente certame.

4.4 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência – esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

4.5 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.6 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega dos dois veículos adquiridos, objeto deste contrato, dar-se-á no prédio da Câmara, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25A, centro, Apucarana/PR no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura deste contrato.

5.2. O prazo de garantia do objeto é de 1 ano. Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze meses) sem limite de KM. MOTOR E CAMBIO 03 ANOS, conforme características técnicas.

5.3 O prazo de vigência do presente contrato vai da data de assinatura deste até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1 São obrigações da **CONTRATADA**:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | (0800-6487002) | www.apucarana.pr.leg.br

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) Garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) veículo(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) Após o período de garantia, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica de **concessionária localizada em um raio máximo de 60 km do Município de Apucarana-PR**, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.
- f) Manter as condições de habilitação,

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.3 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1. O veículo entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s) responsável pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal, o qual verificará:

- a) O atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
- b) A consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- c) Os veículos só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

7.2. Os veículos só serão retirados do pátio da contratada emplacados e com a devida documentação e seguro assegurados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3429-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos itens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

8.3 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

8.4 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

8.5 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) Quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) Quando a CONTRATADA falir;
- e) Quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

9.2. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

9.3 O presente negócio poderá ser rescindido ainda pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos itens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de itens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 / (0800-6487002) - www.apucarana.pr.leg.br

12.1. O presente contrato tem como fiscal o servidor Advogado Dr. Petrônio Cardoso, nomeado pelo Ato nº 01/2022 e como Gestora de Contrato a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

- Gestor do Contrato: **Elaine Silva de Miranda**. Cabe ao Gestor do Contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

- Fiscal de Contrato: **Petrônio Cardoso**. Cabe ao Fiscal de Contrato, o acompanhamento da execução contratual em seus aspectos técnicos e administrativos, desdobrada em:

- a) Fiscalização Técnica: acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;
- b) Fiscalização Administrativa: acompanhamento da execução do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto; e
- c) Fiscalização Setorial: acompanhamento da execução do contrato com dedicação exclusiva de mão de obra quanto aos aspectos técnicos descritos na alínea "a", em relação à prestação de serviços realizada com empregados alocados, com exclusividade, em Unidade(s) Setorial(is).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 06 DE ABRIL DE 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE

AMANDA DAVANTEL
BOSCARDIN
SILVA:03974353984

Assinado eletronicamente por
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN
SILVA:03974353984
Data: 2022.04.06 10:37:06 -03:00

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

Amanda Davantel Boscardin Silva

REPRESENTANTE LEGAL

Petrônio Cardoso
Fiscal de Contratos

Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE
APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ: 75.263.558/0001-69
INSC. ESTADUAL: 63600907-50
Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná
amanda@aapgm.com.br

ANEXO Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 004 / 2022 .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de: Aquisição de 02 (dois) veículo do tipo SUV novo. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$; 240.186,00 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais). O prazo de fornecimento é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas; O prazo de garantia do objeto é de 1 ano, Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze meses) sem limite de KM. MOTOR E CAMBIO 03 ANOS, conforme características técnicas.

Apucarana, 1 de abril de 2022.

AMANDA DAVANTEL
BOSCARDIN
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN
SILVA:03974353984
Dados: 2022.04.05 15:52:10 -03'00'

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ: 75.263.558/0001-69
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA
Diretora Financeira/Administrativa
CPF: 039.743.539-84
RG: 8.146.817-6 SSP/PR

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.

CNPJ: 75.263.558/0001-69

INSC. ESTADUAL: 63600907-50

Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná

amanda@aapgm.com.br

Ref: Pregão nº 004 / 2022 .

Opcionais : NOVO TRACKER LT 1.0 TURBO , FLEX , POTENCIA 116 CV ETANOL E GASOLINA , ANO/MODELO 2022/2022

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle de estabilidade e tração / Indicador de nível de vida de óleo / Luz de condução diurna / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas na cor prata / Rack de teto na cor preta / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e Entrada USB / Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT / Controles de rádio e do celular no volante / Grade frontal com detalhes cromados / Cobertura do porta-malas / Conjunto de alto falantes - 6 unidades / Sensor de estacionamento traseiro / Roda de alumínio aro 16" / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Câmera de ré / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Easy Entry – Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Sistema Stop/Start (desligamento e partida do motor automático em paradas do veículo). Inclui botão para desabilitar o sistema , Rodas Aço 16" x 7,0", 5 furos (Roda sobressalente de aço 16" x 4,0" T) , Pneus 215/60R16 (Pneu sobressalente T115/70R16).

Mecânica

Motorização

1.0

Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	116	116
Torque (kgf.m)	16.8	16.3
Consumo cidade (km/l)	8,2	11,9
Consumo estrada (km/l)	9,6	13,7
Câmbio	Automática com modo manual de 6 marchas	
Tração	Dianteira	
Direção	Elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora. roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	

Dimensões

Altura (mm)	1.624
Largura (mm)	1.791
Comprimento (mm)	4.270
Peso (Kg)	1.228
Tanque (L)	44
Entre-eixos (mm)	2.570
Porta-Malas (L)	393
Ocupantes	5

Segurança

airbag motorista

alarme

freios ABS

airbag passageiro

airbag lateral

distribuição eletrônica de frenagem

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
	
CNPJ: 75.263.556/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE EMISSÃO: 16/03/2022	
RAZÃO SOCIAL: APUCARANA AUTOPECAS S/A	
ENDEREÇO E ESTABELECIMENTO: NOME DA FÁBRICA AGENCIA CHEVROLET	PORTE DEMAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-43 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.23-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
TIPO DE EMPRESA: 285-4 - Sociedade Anônima Fechada	
CATEGORIA: R GUARAPUAVA	QUANTIDADE DE EMPREGADOS: 316
CEP: 86.800-250	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: APUCARANA	UF: PR
E-MAIL: APUCAUTO@UOL.COM.BR	TELEFONE: (43) 3420-4450
ENDEREÇO ELETRÔNICO: *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.653, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 14:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consulta CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Capacidades

Tanque de combustível (litros) 44 litros

Porta-malas (litros) - Volume total do porta-malas = 393 L - Compartimento superior = 357 L -
Compartimento inferior = 36 L

- Com a 2ª fileira de bancos rebatida 1.294 L

COR DO VEÍCULO: PRATA SWITCHBLADE e BRANCO SUMMIT

Atenciosamente

Qualquer duvida estamos a disposição

Apucarana Auto Peças S/A – Rua Guarapuava, 316 – Centro – Apucarana PR –

Fone: (43) 3420-4450



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86400-215 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3420-7000 | 0800-6657802 | www.apucarana.pr.leg.br

DATA: 06/04/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.237 PÁG.: B4


DOCUMENTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86400-215 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3420-7000 | 0800-6657802 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi "Poin", do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e demais membros da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente - notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo Administrativo nº 111/2022 que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos do tipo SUV novos, zero km, sem parte do pagamento a ser realizada por doação em pagamento de 02 (dois) veículos oficiais usados. Deste modo, para que produza os efeitos legais, **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2022, à empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**, CNPJ nº 75.263.558/0001-69, no valor total de R\$240.186,00 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais), sendo R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais) a título de doação em pagamento dos veículos usados, ficando um valor líquido a pagar de R\$ 172.866,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais) conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 04/2022 de 05/04/2022.

Apucarana, 05 de abril de 2022.



Franciley Preto Godoi "Poin"
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira R. Sa. 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3420-7000 - (0800-6457002) | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi "Poiim", do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e demais membros da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguia os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Processo Administrativo nº 11/2022 que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos do tipo SUV novos, zero km, com parte do pagamento a ser realizada por dação em pagamento de 02 (dois) veículos oficiais usados. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2022, à empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**, CNPJ nº 75.263.558/0001-69, no valor total de R\$240.186,00 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais), sendo R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais) a título de dação em pagamento dos veículos usados, ficando um valor líquido a pagar de R\$ 172.866,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais) conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 04/2022 de 05/04/2022.

Apucarana, 05 de abril de 2022.

Franciley Preto Godoi "Poiim"

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR
APUCARANA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 11/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA
Data de Publicação: 22/03/2022 14:33:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/04/2022 17:10:12
Veiculos SUV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: TRACKER
Descrição: Aquisição de 02 (dois) veículo do tipo SUV novo, zero km, para atender as necessidades da Câmara, com parte do pagamento a ser realizada por dação em pagamento de 02 (dois) veículo usado.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 120.093,00		Valor Total: 240.186,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	041 75.263.558/0001-69	121.093,00	120.093,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: FRANCILEY PRETO GODOY

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR
APUCARANA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 11/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA
Data de Publicação: 22/03/2022 14:33:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/04/2022 14:20:09 CADASTRO DE PROPOSTA APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
05/04/2022 13:20:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Veiculos SUV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: TRACKER
Descrição: Aquisição de 02 (dois) veículo do tipo SUV novo, zero km, para atender as necessidades da Câmara, com parte do pagamento a ser realizada por dação em pagamento de 02 (dois) veículo usado.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 120.093,00 Valor Total: 240.186,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	041 75.263.558/0001-69	121.093,00	120.093,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

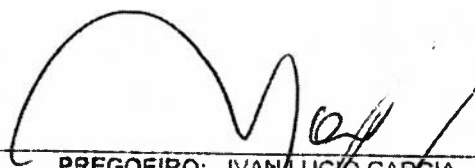
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/03/2022 14:33:22 PUBLICADO
23/03/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/04/2022 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/04/2022 14:00:44 DISPUTA
05/04/2022 14:00:44 LANCE APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 041) 121.093,00
05/04/2022 14:05:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde Sr. Licitante consegue melhorar o valor da proposta?
05/04/2022 14:08:47 MENSAGEM APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 041)
boa tarde , conseguimos melhorar para R\$ 120.093,00
05/04/2022 14:10:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Pode adicionar ao lance por favor!
05/04/2022 14:11:11 LANCE APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 041) 120.093,00
05/04/2022 14:15:44 TEMPO RANDÔMICO
05/04/2022 14:20:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
05/04/2022 14:20:44 HABILITAÇÃO

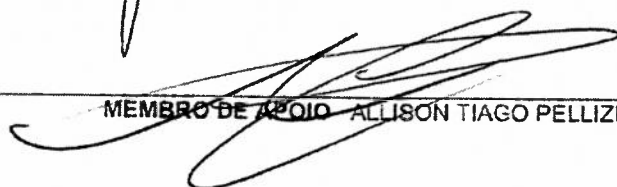
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR
APUCARANA-PR



PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA



MEMBRO DE APOIO RAFAEL BELAN DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO ALLISON TIAGO PELLIZER

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.263.558/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/1966
NOME EMPRESARIAL APUCARANA AUTO PECAS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA CHEVROLET			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R GUARAPUAVA	NUMERO 316	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.800-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO APUCAUTO@UOL.COM.BR		TELÉFONE (43) 3420-4450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 14:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 5498 / 2022.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o cadastro abaixo:

Nome.....: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CPF / CNPJ: 75.263.558/0001-69

Endereço.....: RUA GUARAPUAVA - Nº: 316

Bairro.....: SEDE CENTRO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER - com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 14 de Fevereiro de 2022 .

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 731763540731763

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APUCARANA AUTO PECAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:59 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **4718.4607.CA34.89C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.263.558/0001-69
Razão Social: APUCARANA AUTO PECAS LTDA
Endereço: RUA GUARAPUAVA 316 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032000210720078773

Informação obtida em 29/03/2022 16:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APUCARANA AUTO PECAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.263.558/0001-69

Certidão n°: 598870/2022

Expedição: 10/01/2022, às 16:28:54

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APUCARANA AUTO PECAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.263.558/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Apucarana Auto Pecas S/A
Rua Guarapuava,, 316 Centro
APUCARANA - PR Cep:86800250 Fone:(43)3420-4450
4334204490
nfe@aapgm.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº: 000143680
Série: 001
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:
4122 0475 2635 5800 0169 5500 1000 1436 8013 9111 8580
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA VEICULO NOVO

Protocolo de autenticação de uso
141220082817244 - 08/04/2022 15:12:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6360090750

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
75.263.558/0001-69

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CNPJ/CPF
78.299.815/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DATA DA EMISSÃO
08/04/2022

ENDEREÇO
PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN
Bairro/Insirito
CENTRO
CEP
85800970
DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICIPIO
APUCARANA
FONE/FAX
43999876970
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA

FATURA Nº FA-75525 FA-75525-001 08/04/2022 86433,00 FA-75525-002 13/04/2022 33660,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	120.093,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	120.093,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9-Sem Frete
CODIGO ANTT
PLACA DO VEICULO
UF
CNPJ/CPF

ENDEREÇO
MUNICIPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1
ESTRADA
MARCA
INSCRIÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IP
9BGEB75H0NB193719	TRACKER LT 1.0 TURBO veículo Novo: TRACKER LT 1.0 TURBO Renavan: 104698 Chassi: 9BGEB76H0NB193719 Ano-Fabric: 2022 Ano-mod.: 2022 Motor: MOTOR 1.0 Num. Motor: L4G*220324375* Citr Ext.: PRATA SWITCH/BLADE Cor Int.: JET BLACK N Portas: 4 N Lug: 5 Comb.: FLEX POWER Por.: Gas 116 Alcool 116 NF Fabrica: 595 OPC. ONAIS: RFD - CONJUNTO DE OPCOES PDB - COR METALICA UE1 - SISTEMA DE COMUNICACAO VEICULAR EMPENHO 000145/2022	IPC	87032100	060	5405	UN	1,0000	120.093,0000	120.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIMENTO DE BENS
Atesto, para os devidos fins que foram recebidos os materiais e/ou serviços constantes do presente documento e em proveito desta Câmara Municipal.
Em 18 de abril de 2022
Nome 1: Jose de Oliveira Rosa
Nome 2: Apucarana Auto Pecas S/A

VEICULO RETIRADO DA CENSO... EM 18/04/2022
APUCARANA AUTO PECAS S/A

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
1624				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
* Forma de Pagamento: A Vista R\$86.433,00 Veiculos Semi-Novo 2 R\$33.660,00 0/5 Dias ** Imp.Retido Na Fonte Conf. Conv. Icms Dec. 52/93 De 30/04/93 * TPC - Tributado de PIS/Cofins, IPC-Isento de PIS/Cofins * VENDEDOR: ALESSANDRO SANTOS * IMP RETIDO NA FONTE CONF CONV. ICMS DEC. 52/93 DE 30/04/93 * DADOS PARA PAGAMENTO APUCARANA AUTO PECAS SA 75.263.558/0001-69 BANCO UNIPRIME 984 AG0003 C/C 78824-4

RESERVADO AO FISCAL

RECEBEMOS DE: Apucarana Auto Pecas S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELÉTRICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 120.093,00 - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN, CENTRO 86800970 - APUCARANA - PR - FOLHA 1 DE 1

NF-e
Nº: 000143790
Série: 001

DATA RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Apucarana Auto Pecas S/A
Rua Guarapuava, 316 Centro



APUCARANA - PR Cep:86800250 Fone:(43)3420-4450

4334204490
nfe@aapgm.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 000143790
Série: 001
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0475 2635 5800 0169 5500 1000 1437 9016 1262 7815

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autenticação: 141220086528967 - 13/04/2022 14:01:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO 6360090750		CNPJ/CPF 75 263.558/0001-69	
--	--	--	--	--------------------------------	--

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNIC PAL DE APUCARANA				CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 13/04/2022
ENDEREÇO PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN			BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800970	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO APUCARANA	FONE/FAX 43999876970	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA	

FATURA Nº FA-75620 FA 75620-001 13/04/2022 86433.00 FA-75620-002 18/04/2022 33660.00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.093,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.093,00		

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO AVIT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1							

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtd	Vir. Unit.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI	
9BGEB73HCN3198356	TRAKER LT 1.0 TURBO Veículo Novo: TRACKER LT 1.0 TURBO Renavam: 104693 Chassi: 9BGEB76H0NB198356 Ano-Fabric: 2022 Ano-mod: 2022 Motor MOTOR 1.0 Num. Motor: L4C*2205*4205* Cor Ext: Branco Summit Cor Int: JET BLACK N portas: 4 N Lug: 5 Comb: FLEX POWER Pot: Gas 116/Alcool 115 NF Fabrica: 16290 OPÇÃO IAIIS RFD: CONJUNTO DE OPCOES PDS: COR SOL DA LUB: SISTEMA DE COMUNICACAO VEICULAR ETAPENHO: 145/2022	IPC	87032	00	060	5465	UN	1,0000	120.093,0000	120.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS
Atesto, para os devidos fins que foram recebidos os materiais e/ou serviços constantes do presente documento e em proveito desta Câmara Municipal.
Em 18 de abril de 2022
Nome 1: Jose de Oliveira
Nome 2: Adriano Almeida

18/04/22
ASSINATURA
ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1624	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
					Não	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Forma de Pagamento: Veículo Semi-Novo 2 R\$53.660,00A Vista R\$86.433,00 0/5 Dias ** Imp Ret do Na Fonte Conf Conv. ICMS Dec. 52/93 Dê 30/04/93 * IPC-Tributado de Pá/Cofins. * ICMS-Importo de País/Cofins * VENDEDOR: Alessandro Santos * IMP. RETIDO NA FONTE CONF. CONV. ICMS DEC. 52/93 DE 30/04/93 * DADOS PARA PAGAMENTO: APUCARANA AUTO PECAS SA 75 263 558 0001-69 BANCO UNIPRIME F84 AG 0003 C/C: 73624-4

RECEBEMOS DE: Apucarana Auto Pecas S/A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 33.660,00 - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN, CENTRO, 86800970 - APUCARANA - PR - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000143891
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Apucarana Auto Pecas S/A.

Rua Guarapuava,, 316 Centro



APUCARANA - PR Cep:86800250 Fone:(43)3420-4450

FAX: 4334204490

nfe@aapgm.com.br

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 000143891

Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

4122 0475 2635 5800 0169 5500 1000 1438 9116 2404 0787

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

141220090722015 - 19/04/2022 16:23:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

COMPRA P/ COMERC.VEIC.SEMINOVOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL*

6360090750

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

75.263.558/0001-69

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CNPJ/CPF

78.299.815/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO

19/04/2022

ENDEREÇO

PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN

BAIRRO DISTRITO

CENTRO

CEP

86800970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

APUCARANA

FONE/FAX

43999876970

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BGJC69Z0EB265892	USADOS_PASSEIO - GM/COBALT 1.8 MPFI LTZ 8V FLEX 4P AUTOMATICO	IPC	87032310	041	1102	UN	1,0000	33.660,0000	33.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VEICULO USADO.: PASSEIO - GM/COBALT 1.8 MPFI LTZ 8V FLEX 4P AUTOMATICO												
	CHASSI.....: 9BGJC69Z0EB265892												
	RENAVAM.....: 00998261912												
	PLACAS.....: AYE2280												
	COMBUSTIVEL.....: FLEX												
	MOTOR.....: 1.8												
	COR EXTERNA.....: PRETO												
	ANO-MOD.....: 2014												
	ANO-FAB.....: 2014												
	PORTAS.....: 4												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
1624				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

* TPC-Tributado de Pisi/Cofins, IPC-Isento de Pisi/Cofins * Valor do ICMS Desonerado R\$6.058,80

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: Apucarana Auto Pecas S/A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 33.660,00 - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN, CENTRO, 86800970 - APUCARANA - PR - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000143890
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Apucarana Auto Pecas S/A.

Rua Guarapuava,, 316 Centro



APUCARANA - PR Cep:86800250 Fone:(43)3420-4450

FAX: 4334204490
nfe@aapgm.com.br

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

0

Nr.: 000143890
Série: 001
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:

4122 0475 2635 5800 0169 5500 1000 1438 9010 5031 6435

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

COMPRA P/ COMERC.VEIC.SEMINOVOS

Protocolo de autorização de uso

141220090715646 - 19/04/2022 16:20:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6360090750

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

75.263.558/0001-69

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CNPJ/CPF

78.299.815/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO

19/04/2022

ENDEREÇO

PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN

BAIRRO DISTRITO

CENTRO

CEP

86800970

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

APUCARANA

FONE/FAX

43999876970

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	33.660,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	33.660,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI	
9BGJC69Z0EB255813	USADOS_PASSEIO - GM/COBALT 1.8 MPFI LTZ 8V FLEX 4P AUTOMATICO	IPC	87032310	041	1102	UN	1,0000	33.660,0000	33.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VEICULO USADO.: PASSEIO - GM/COBALT 1.8 MPFI LTZ 8V FLEX 4P AUTOMATICO													
	CHASSI.....: 9BGJC69Z0EB255813													
	RENAVAM.....: 00998263591													
	PLACAS.....: AYE2281													
	COMBUSTIVEL.....: FLEX													
	MOTOR.....: MOTOR 1.8													
	COR EXTERNA.....: PRETO													
	ANO-MOD.....: 2014													
	ANO-FAB.....: 2014													
	PORTAS.....: 0													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
1624				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
* TPC-Tribulado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * Valor do ICMS Desonerado R\$6.058,80	

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
------------------	---

Apucarana Auto Pecas S/A.
Rua Guarapuava,, 316 Centro
APUCARANA - PR Cep:86800250 Fone:(43)3420-4450
4334204490
nfe@aapgm.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nr.: 000143790
Série: 001
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:
4122 0475 2635 5800 0169 5500 1000 1437 9016 1262 7815

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA VEICULO NOVO**
Protocolo de autorização de uso: 141220086528967 - 13/04/2022 14:01:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	6360090750	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF	75.263.558/0001-69
--------------------	------------	-------------------------------------	----------	--------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA			CNPJ/CPF	78.299.815/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO	13/04/2022
ENDEREÇO	PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN		BAIRRO DISTRITO	CENTRO	CEP	86800970	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO	APUCARANA	FONE/FAX	43999876970	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	

FATURA
Nº FA-75620 FA-75620-001 13/04/2022 86433,00 FA-75620-002 18/04/2022 33660,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	120.093,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	120.093,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BGEB76H0NB198356	TRACKER LT 1.0 TURBO Veículo Novo: TRACKER LT 1.0 TURBO Renavan: 104698 Chassi: 9BGEB76H0NB198356 Ano-Fabric.: 2022 Ano-mod.: 2022 Motor: MOTOR 1.0 Num. Motor: L4G*220554206* Cor Ext.: Branco Summit Cor Int.: JET BLACK N portas: 4 N Lug.: 5 Comb.: FLEX POWER Pot.: Gas:116/Alcool:116 NF Fabrica: 16290 OPCIONAIS: RFD - CONJUNTO DE OPCOES PDJ - COR SOLIDA UE1 - SISTEMA DE COMUNICACAO VEICULAR EMPENHO 145/2022	IPC	87032100	060	5405	UN	1,0000	120.093,0000	120.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS
Atesto, para os devidos fins que foram recebidos os materiais e/ou serviços constantes do presente documento e em proveito desta Câmara Municipal.
Em 18 de abril de 2022
Nome 1: Petrônio Cardoso
Nome 2: Alessandro Santos

VEICULO RETIRADO DA
APUCARANA AUTO PECAS S/A
18.04.22
Petrônio Cardoso
Advogado
OAB/PR 24.439

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
1624				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * Forma de Pagamento: Veículos Semi-Novos 2 R\$33.660,00A Vista R\$86.433,00 0/5 Dias ** Imp.Retido Na Fonte Conf.Conv. Icms Dec. 52/93 De 30/04/93 * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Alessandro Santos * IMP.RETIDO NA FONTE CONF.CONV. ICMS DEC. 52/93 DE 30/04/93 * DADOS PARA PAGAMENTO APUCARANA AUTO PECAS SA 75.263.558/0001-69 BANCO UNIPRIME 084 AG 0003 C/C : 78824-4	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
------------------	---

Apucarana Auto Pecas S/A.
Rua Guarapuava,, 316 Centro
APUCARANA AUTO PECAS
APUCARANA - PR Cep:86800250 Fone:(43)3420-4450
4334204490
nfe@aapgm.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nr.: 000143680
Série: 001
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO: 4122 0475 2635 5800 0169 5500 1000 1436 8013 9111 8580
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO	Protocolo de autorização de uso 141220082817244 - 08/04/2022 15:12:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6360090750	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF 75.263.558/0001-69

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 08/04/2022
ENDEREÇO PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 86800970	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO APUCARANA	FONE/FAX 43999876970	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA			

FATURA Nº FA-75525 FA-75525-001 08/04/2022 86433,00 FA-75525-002 13/04/2022 33660,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 120.093,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 120.093,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtd	Vir Unit.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BGEB76H0NB193719	TRACKER LT 1.0 TURBO Veiculo Novo: TRACKER LT 1.0 TURBO Renavan: 104698 Chassi: 9BGEB76H0NB193719 Ano-Fabric.: 2022 Ano-mod.: 2022 MOTOR: MOTOR 1.0 Num. Motor: L4G*220624375* Cor Ext.: PRATA SWITCHBLADE Cor Int.: JET BLACK N portas: 4 N Lug.: 5 Comb.: FLEX POWER Pot.: Gas:116/Alcool:116 NF Fabrica: 595 OPCIONAIS: RFD - CONJUNTO DE OPCOES PDB - COR METALICA UE1 - SISTEMA DE COMUNICACAO VEICULAR EMPENHO 000145/2022	IPC	87032100	060	5405	UN	1,0000	120.093,0000	120.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS
Atesto, para os devidos fins que foram recebidos os materiais e/ou serviços constantes do presente documento e em proveito desta Câmara Municipal.
Em 18 de abril de 2022
Nome 1: Mariana Oliveira
Nome 2: Marcos Luniczki

VEICULO RETIRADO DA CONCESSIONARIA EM 18/04/2022
APUCARANA AUTO PECAS S/A
Veículo vendido
Petrônio Cardoso
Advogado
OAB/PR 24.439

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1624	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
* Forma de Pagamento: A Vista R\$86.433,00 Veiculos Semi-Novo 2 R\$33.660,00 0/5 Dias * Imp Retido Na Fonte Conf.Conv. Icms Dec. 52/93 De 30/04/93 * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Alessandro Santos * IMP.RETIDO NA FONTE CONF.CONV. ICMS DEC. 52/93 DE 30/04/93 * DADOS PARA PAGAMENTO APUCARANA AUTO PECAS SA 75.263.558/0001-69 BANCO UNIPRIME 084 AG0003 C/C 78824-4

RESERVADO AO FISCO

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0379 006 00000001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAM MUN DE APUCARANA
CPF/CNPJ:	78.299.815/0001-00

Banco:	084 - UNIPRIME DO BRASIL - CC LTDA. 0000000 - 02398976
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0003 / 00000078824-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	APUCARANA AUTO PECAS S A
CPF/CNPJ:	75.263.558/0001-69
Valor:	R\$ 172.866,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	APUC AUTO PECAS S A
Histórico:	APUC AUTO PECAS S A

Data de débito:	25/04/2022
Data / Hora da operação:	25/04/2022 14:35:20

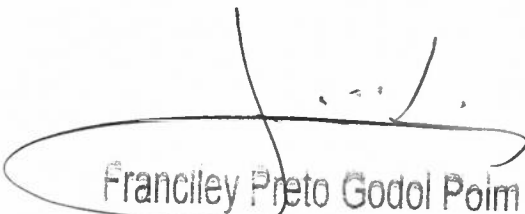
Código da operação:	00157487
Chave de segurança:	RKJS2EHVWJE19JCW

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104


Franciley Preto Godol Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000012

Processo nº
Interessados: Presidente da Comissão de Licitação
Assunto: Possibilidade ou não do uso da dação em pagamento para aquisição de novos veículos

Ementa: Licitação. Aquisição Veículos. Dação em Pagamento. Possibilidade. Requisitos Legais. Julgados Tribunais de Contas.

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico quanto à possibilidade ou não de utilizar o instituto da dação em pagamento em procedimento licitatório que visa a aquisição de novos veículos, a dação, do que se afere, dar-se-ia com a entrega dos veículos usados como forma de abatimento no pagamento para aquisição do objeto licitatório.

2. DO PARECER

2.1. DO INSTITUTO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO

O instituto da dação em pagamento está previsto tanto na antiga Lei de Licitações, vide art. 17, I, alínea a, Lei 8.666/93, como na nova Lei de Licitações em seu art. 76, I, alínea a. Sabe-se que é instituto importado do direito civil, o qual prevê no art. 356 e seguintes do CC.

Conceitualmente, a doutrina ensina que a dação em pagamento é um acordo de vontades entre as partes contratuais, de modo que o credor concorda em receber do devedor prestação diversa do que a usual, ou seja, no presente caso concreto, discutir-se-á se é possível pagar parte da aquisição com os veículos usados e o restante com dinheiro¹. Prática muito comum na seara privada.

¹ GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. 4ª ed. p. 307 a 309.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000013

O questionamento apresentado pelo douto presidente da Comissão de Licitações permeia a possibilidade ou impossibilidade de utilização deste instituto na modalidade licitatória, razão pela qual passo a expor os motivos jurídicos que embasam a possibilidade da utilização da dação em pagamento.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO

Ab initio, verifica-se que a dação em pagamento é modalidade legal, contudo depende de demonstração da vantagem em sua utilização ao invés de outras modalidades, como o leilão, por exemplo.

Em sede de pesquisa, verifica-se que o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, no acórdão 1783/06 entendeu pela possibilidade da utilização da dação em pagamento, da mesma forma o Tribunal de Contas de Minas Gerais na Consulta número 837.554.

No presente caso concreto, a Administração Pública verificou a necessidade de renovar sua frota veicular, isso em respeito aos princípios da eficiência e moralidade, evitando-se que o patrimônio público (veículos) se esvaia a ponto de tornar-se inservíveis e gerar perda patrimonial ao ente público.

O Ministério Público da União defende a tese de que é possível que alguns negócios jurídicos administrativos se perfaçam em condições semelhantes às praticadas pelo setor privado, nos termos autorizados pelo art. 15, inciso III c/c art. 40, inciso XIV e art. 55, todos da Lei 8.666/93, tendo sido a tese do MPU acolhida pelo Tribunal de Contas da União no acórdão 277/03, entendendo ser possível a entrega de veículos usados para aquisição de novos.

A utilização da dação apresenta uma série de vantagens à administração pública, entre elas a celeridade redução de custos operacionais, busca pelo equilíbrio entre a legalidade e outros princípios constitucionais administrativos, como o da eficiência e da economicidade. Inclusive, tal prática no presente caso concreto dá condições para que a Administração Pública atue com práticas semelhantes ao do setor privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000014

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ressalta-se que o edital deve prever a entrega dos veículos usados como forma especial de pagamento, caso assim pretenda realizar a negociação, cabendo à comissão de licitações na justificativa apresentar a vantajosidade na utilização deste instituto jurídico, competindo, ainda, na fase interna do procedimento ser promovida a avaliação dos bens a serem entregues como forma de pagamento, sendo que esta deve ser anexada à documentação da licitação para que possibilite aos interessados a promoção das propostas cabíveis.

3. CONCLUSÃO


Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade da utilização do instituto da dação em pagamento como forma especial de adimplemento contratual para a troca da frota veicular, devendo a comissão demonstrar em suas razões a vantajosidade da utilização deste instituto, bem como promover a contratação de avaliação dos automóveis que se pretende dar como forma de pagamento, devendo esta compor a documentação a ser disponibilizada aos interessados.

É o que tinha a opinar, à consideração superior.

Apucarana, 18 de janeiro de 2022


Danylo F. Acioli Machado

OAB/PR 92.006


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491

000052



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo 11/2022

Pregão Eletrônico 04/2022

O processo Licitatório inicialmente segue todas as cautelas recomendadas pela Lei 10520/2002, Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, sem prejuízo da Lei n.º 8.666/93 e a referida reserva orçamentária conforme Lei 4320/64, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução, descrição do objeto e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação a ser apresentada para início da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade. Observa-se ainda que o processo segue acompanhado de uma estimativa de preço devidamente anexada e das demais documentações administrativas necessárias.

- Observa-se que o processo encontra devidamente justificado pela necessidade de aquisição de veículos oficiais para a Câmara Municipal de Apucarana, observa-se que a indicação do material pode constar referencias para facilitar a identificação do produto ou qualidade desejada, utilizando-se referencias como tipo ou qualidade superior, vedada preferência de marca ou restrição de competição.

Como parte do procedimento a Câmara Municipal de Apucarana irá entregar os veículos antigos como parte do pagamento, dessa forma parte do pagamento conforme previsão em edital será feito por permuta e parte do pagamento será feito em pecúnia, observa-se também a devida fundamentação legal no edital para tal e precedente favorável no TCE-MT, Acórdão 1783/2006. O procedimento não obsta a escolha conforme melhor valor e a preservação do erário público, considerando a existência de avaliação dos veículos e respeito ao respectivo valor.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 10520/2002, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar a disponibilidade dos documentos apresentados no portal da transparência e envio da documentação para o TCE-PR dentro da legalidade e os princípios jurídicos que regem administração



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

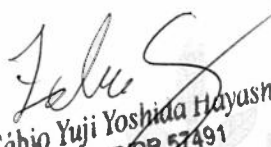
000053

pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame, como regular e legal.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 22 de Março de 2022.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491


Genylo F. Adeli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.006

